



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 37/2024

SUPRIME O ART. 3º, DO PROJETO DE LEI Nº 37/2024, RENUMERANDO OS DEMAIS - DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE MATERIAL INFORMATIVO SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Vereadora Mônica Morandi, que subscreve, apresenta nos termos regimentais, a presente **Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Nº 37/2024, que DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE MATERIAL INFORMATIVO SOBRE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justificativa

Com vistas a otimizar a redação do **Projeto de Lei Nº 37/2024** e em consonância com as diretrizes expressas no **Parecer Jurídico Nº 100/2024**, emitido pela Procuradora desta Casa de Leis, Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa, e pelo Procurador Tiago Fadel Malghosian, propõe-se a submissão desta Emenda ao Plenário, visando a supressão do Art. 3º, seguida da renumeração adequada dos demais dispositivos.

Valinhos, 12 de abril de 2023.

AUTORIA: Mônica Morandi